



**Prefeitura Municipal de Pedro
Osório**

Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários s/ nº Centro
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO



LEI N.º 2629/2011

“Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros para o Grupo de Projeção Folclórica Os Centauros, do CTG Fogo de Chão”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO,
Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos, em espécie, na ordem de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em única parcela, para o Grupo de Projeções Folclóricas Os Centauros do CTG Fogo de chão.

Art. 2º - Os recursos se destinam a prestar apoio cultural e financeiro ao Grupo de Projeções Folclóricas, .

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de junho de 2011.

CÉSAR ROBERTO COUTO DE BRITO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

“Doe Órgãos, doe sangue: Salve vidas”



**Prefeitura Municipal de Pedro
Osório**

Estado do Rio Grande do Sul

Praça dos Ferroviários s/ nº Centro
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO



Roberto Viríssimo de Britto Cunha
Sec. Especial de Gabinete

“Doe Órgãos, doe sangue: Salve vidas”